

ATO NORMATIVO N° 122024 /2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR PRESIDENTE da FRANCISCO SANTOS, IVANO FRANCISCO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no LEI ORÇAMENTARIA ANUAL N° 480 DE 17/11/2023.

D E T E R M I N A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 4.935,00 (Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	4.935,00
01.01.00 - Camara Municipal		
01-031-0001 2.001 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal		
3.3.90.14 - Diárias Civil	R\$	300,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	3.150,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.485,00

Art. 2° - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste ATO NORMATIVO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R\$ 4.935,00 (Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

Valor da Anulação	R\$	4.935,00
01.01.00 - Camara Municipal		
01-031-0001 1.001 - Construção, Reforma do Prédio da Câmara		
4.4.90.51 - Obras Instalações	R\$	1.485,00
01-031-0001 2.001 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal		
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	3.150,00
3.3.90.40 - Servios de Tecnologia da Informação Comunicação Pessoa Jurídica	R\$	300,00

Art. 3° - Este ATO NORMATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO SANTOS, 02 de Dezembro de 2024


IVANO FRANCISCO DE SOUSA
VEREADOR PRESIDENTE

Assinado, numerado e registrado o presente ATO NORMATIVO no gabinete do VEREADOR PRESIDENTE da CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/12/2024), e publicado, por afixação, nos termos do Estatuto.


Carlos Rangel de Sousa
CPF 046.694.163-32
CONTROLADOR